



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 110, de 2019

Altera o Sistema Tributário Nacional e
dá outras providências.

SF/22430.79787-93



EMENDA Nº – CCJ

Aditiva

O Art. 1º da PEC nº 110/2019 será alterado para que se acrescente, **onde couber**, à SEÇÃO I (Dos Princípios Gerais) do CAPÍTULO I (Do Sistema Tributário Nacional) do TÍTULO VI (Da Tributação e do Orçamento) da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL o seguinte dispositivo:

Art. XXX. Os produtos da cesta básica terão regime especial de tributação, nos termos da alínea d do inciso III do art. 146 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Nos termos atuais, a PEC 110 cria forte risco de ampliação da carga tributária sobre produtos da cesta básica.

Na experiência internacional, é comum a existência de alíquotas do IVA reduzidas para setores estratégicos, como na União Europeia.

Em especial, o Brasil vive uma crise econômica e social, marcada pela volta da fome e por elevada inflação, que, em 2021, foi de 10,06% (IPCA),



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

acima do teto da meta. O aumento da carga tributária sobre alimentos deverá agravar a crise, encarecendo seus preços e dificultando a realização do direito humano à alimentação adequada.

Ante o exposto, pede-se apoio aos pares para emenda que explicita a previsão de regime especial para produtos da cesta básica, a ser instituído por Lei Complementar.

SF/22430.79787-93

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, corresponding to the document's file number.

Sala da Comissão, em 15 de março de 2022

**Senador JAQUES WAGNER
PT/BA**